

ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 05/2022, realizada em 23 de maio de 2 2022, o plenário do Conselho se reuniu sob a presidência da Médica-Veterinária 3 Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a verificação do quórum, conforme determinação legal, a presidente 4 5 fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que 6 estiveram de forma presencial. Estiveram presentes no início da plenária os 7 membros da **Diretoria Executiva**: o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro 8 Fraga – CRMV-ES nº 59, vice-presidente, a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto 9 Marchon Zago - CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: o 10 Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, o Médico-11 12 Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. 13 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503 e a Conselheira Efetiva, Méd. 14 Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557; **Dos Conselheiros Suplentes**: a Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, convocada para substituir o 15 16 Conselheiro Efetivo, Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, e o Zootecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva - CRMV-17 18 ES nº 120/ZP, que foi convocado por estar com processos administrativos para 19 serem relatados. No segundo item de pauta, apreciação pelo plenário da ata 20 da plenária ordinária de abril de 2022. Com a palavra, a Presidente, Virginia 21 Teixeira do Carmo Emerich, que informou que a ata foi encaminhada por e-mail 22 para todos os participantes. Após ampla discussão, foi aprovada por unanimidade



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 a ata da Plenária Ordinária de Abril que será assinada por todos. No terceiro 2 item de pauta, Deliberação sobre reajuste do valor da anuidade 2023. Com a 3 palavra a Presidente, Dra. Virginia que apresenta um relatório elaborado pela 4 Assessoria Contábil do CRMV-ES sobre a situação financeira da autarquia e 5 informa que a empresa está organizando um estudo mais detalhado analisando os 6 últimos três anos, que posteriormente será apresentado ao plenário. Relembrou 7 que a intenção é apresentar ao CFMV um voto embasado sobre a questão do 8 reajuste do valor da anuidade para o ano de 2023. Diante do relatório 9 apresentado, conclui que se não for feita a deliberação a favor do reajuste da 10 anuidade de forma técnica e fundamentada gera-se o risco de prejuízo para as 11 finanças do Conselho. Com a palavra o Vice-presidente, Dr. José Carlos que faz 12 uma breve análise sobre alguns pontos do estudo apresentado pela assessoria 13 contábil e aponta para a possibilidade de um aumento de quase quinze por cento 14 na receita do Conselho caso seja decidido pela aprovação do reajuste na 15 anuidade. Informa que apesar aumento na arrecadação de receita gerado pelo 16 grande número de inscrições de pessoa física, há também que se considerar o 17 impacto resultante dos diversos cancelamentos de pessoa jurídica que vem sido 18 requeridos. Afirma que atualmente a situação está balanceada, mas que é 19 necessário fazer uma análise em longo prazo. Com a palavra o Conselheiro 20 Efetivo, Dr. Rodolpho que destaca a importância de embasar a decisão sobre o 21 reajuste no estudo da assessoria contábil, a fim de deixar explícito para as gestões 22 futuras o fundamento da decisão do plenário. Houve deliberação sobre questão de



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 outras possibilidades de se aumentar a receita do conselho através de 2 investimentos financeiros. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade 3 pela plenária a apresentação ao CFMV de voto favorável ao reajuste no valor da 4 anuidade para o ano de 2023. No quarto item de pauta, Participação da Méd. 5 Vet. Emanuelle de Oliveira e Silva com tema "A necessidade de ações 6 estratégicas para a regulamentação da prescrição de terapia com canabinoides 7 na Medicina Veterinária". Com a palavra a Méd. Vet. Emanuelle de Oliveira e 8 Silva que inicia fala ressaltando que a utilização de medicamentos e produtos 9 com canabinoides para animais já vem ocorrendo, mas que está sendo feita de 10 forma indiscriminada, devido à ausência de regulamentação e de conhecimento 11 sobre o uso desta substância na medicina veterinária. Aponta que muitos tutores 12 compram produtos de uso humano com linha pet sem qualquer tipo de prescrição 13 e que muitos médicos-veterinários estão indicando estes medicamentos, sem 14 estarem cientes a respeito das corretas formas de uso e os possíveis riscos. 15 Aponta que o objetivo da palestra é a criação de um Grupo de Trabalho sobre o 16 tema da medicina veterinária canabinoide no estado, a fim de alinhar ações 17 estratégicas e consolidar posicionamentos junto a outros GTs regionais. Informa 18 que os Regionais do Rio de Janeiro e São Paulo já criaram Grupo de Trabalhos 19 sobre o tema e que o objetivo com o GT é a prescrição segura e amparada pela 20 legislação para os médicos-veterinários, tornar a mobilização consolidada junto 21 aos outros CRMVs, garantir a prescrição por profissionais habilitados e orientar a 22 comunidade sobre a importância do conhecimento do sistema endocanabinoide.



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 Uma vez que não é possível restringir quem prescreve e quem compra, é 2 necessária a educação continuada, através de fornecimento de cursos para os 3 prescritores. Informa que o MAPA que seria o responsável por fazer esse controle 4 da circulação desses medicamentos e informa que seria interessante o CRMV-ES 5 entrar com o órgão para discuti essa questão. Faz um breve relato sobre o 6 histórico da cannabis, com os registros dos primeiros usos para fins medicinais, 7 discorre sobre o proibicionismo do uso e como ocorreu o processo de 8 regulamentação e legalização. Explica sobre o uso clínico veterinário da cannabis 9 medicinal, esclarecendo sobre a sobre o sistema endocanabinóide e suas 10 deficiências e a terapia canábica na medicina veterinária. Informa sobre algumas 11 aplicações clínicas da cannabis medicinal, as contraindicações, toxidade e 12 interações medicamentosas. Por fim, explica como deve ser feita a prescrição e 13 dosagem da substância e os efeitos colaterais do uso. Conclui a palestra 14 apresentando um caso concreto. Com a palavra, a Dra. Virginia agradece a 15 palestra ministrada pela Dra. Emanuelle e por ter despertado a importância dessa 16 temática no CRMV-ES. Com a palavra a Conselheira Suplente, Méd. Vet. Nátali 17 Barbosa Faria que pontua que um resumo a ser extraído da apresentação é a 18 preocupação sobre consumo e prescrição indiscriminada canabinoides. Destaca 19 que além dos riscos apontados na palestra a prescrição equivocada também 20 prejudica os avanços nos estudos da área, que já é um campo alvo de preconceito 21 pela sociedade. Ressalta que não há como fechar os olhos para essa situação, uma 22 vez que a tendência é que cada vez mais se aumente a comercialização e



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 utilização dos canabinoides. Com a palavra, Dra. Virginia que conclui que será 2 analisada a questão da formação de um Grupo de Trabalho no Espírito Santo e 3 para que possa interligar com os outros GTs dos outros Regionais. No quinto 4 item de pauta, Relatório de fiscalização – Deliberação sobre instauração de 5 processo ético-profissional. (Sigiloso); No sexto item de pauta, Apreciação 6 pelo plenário da solicitação de inscrição definitiva do seguinte médico-7 veterinário. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por 8 unanimidade a solicitação de inscrição do seguinte médico-veterinário: 1) 9 Guilherme Viguini de Souza Freire – Proc. Adm. nº 838/2022; No sétimo 10 item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência de 11 inscrição da seguinte médica-veterinária. Por terem sido atendidos todos os 12 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência de 13 inscrição dos seguintes médicos-veterinários: 1) Vitor Dalmazo Melotti - Proc. 14 Adm. nº 724/2022, 2) Caio Borchardt Felipe – Proc. Adm. nº 549/2022, 3) 15 Luan Veiga de Macêdo – Proc. Adm. nº 830/2022, 4) Suzanne Travaglia 16 Teixeira – Proc. Adm. nº 529/2022, 5) Hazel Alejandra Hulse Guerrero – Proc. Adm. nº 598/2022, 6) Igor Cezar Kniphoff da Cruz - Proc. Adm. nº 17 18 604/2022; No oitavo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação 19 de transferência com reativação de inscrição dos seguintes médicos-20 veterinários. Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada por 21 unanimidade a solicitação de transferência com reativação de inscrição dos 22 seguintes médicos-veterinários: 1) Halana do Carmo Silva – Proc. Adm. nº



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 628/2022 e 2) Priscilla Schiffler – Proc. Adm. nº 377/25022; No nono item de 2 pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição provisória dos 3 seguintes médicos-veterinários. 1) Jessica Alexsandra Barbosa Bauer – Proc. 4 Adm. nº 862/2022 e 2) Mariane Nepomuceno Manhanini – Proc. Adm. nº 5 906/2022; No décimo item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição provisória ad referendum dos seguintes médicos-veterinários. 6 7 Por terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade 8 as solicitações de inscrição provisória "ad referendum" dos seguintes médicos-9 veterinários: 1) João Pedro Jordão Silva – Proc. Adm. nº 485/2022, 2) Yumi 10 Sheu - Proc. Adm. nº 652/2022, 3) Hugo Zago Sena - Proc. Adm. nº 766/2022, 4) Teones de Souza Moura Filho – Proc. Adm. nº 801/2022, 5) 11 12 Erica Machado Mendes de Andrade – Proc. Adm. nº 852/2022, 6) Eliza 13 Almança Hehr Garcia – Proc. Adm. nº 864/2022; No décimo primeiro item 14 de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição definitiva ad 15 referendum do seguinte médico-veterinário. Por terem sido atendidos todos os 16 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição definitiva "ad referendum" do seguinte médico-veterinário: 1) Lucyan Torres Oliveira - Proc. 17 18 Adm. nº 863/2022; No décimo segundo item de pauta, Apreciação pelo 19 plenário da solicitação de transferência com reativação de inscrição ad 20 referendum do seguinte médico-veterinário. Por terem sido atendidos todos os 21 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência com reativação de inscrição "ad referendum" do seguinte médico-veterinário: 1) 22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

Nicholas Mendes De Paula - Proc. Adm. nº 896/2022; No décimo terceiro 1 2 item de pauta, Apreciação dos registros das seguintes pessoas jurídicas. Por 3 terem sido atendidos todos os requisitos, foram aprovadas por unanimidade as 4 solicitações de registros das seguintes pessoas jurídicas. 1) Orion Nutricao Animal Ltda – Proc. Adm. nº 456/2022, 2) P.R.Netto - Industria e Comercio 5 6 de Alimentos Ltda – Proc. Adm. nº 587/2022, 3) Mayara Sales da Silva Barbosa – Proc. Adm. nº 630/2022, 4) Consultório Med. Vet. Mirian Alves 7 8 Goldner – Proc. Adm. Nº 698/2022, 5) Consultório Méd. Vet. Victória Céli 9 Souza Suarez – Proc. Adm. Nº 708/2022, 6) Consultório Med. Vet. Rita de 10 Cassia Maciel de Souza – Proc. Adm. nº 684/2022, 7) Roberta Mariano 11 Destefani Pet Shop (Filial) – Proc. Adm. nº 227/2022, 8) Raquel Francini 12 Goncalves Alves – Proc. Adm. nº 541/2021, 9) Macedo Produtos e Serviços 13 Veterinarios Ltda – Proc. Adm. nº 664/2022, 10) E M de Paiva – Proc. Adm. 14 nº 689/2022, 11) Equusmed Clinica de Especialidades em Equinos Ltda – 15 Proc. Adm. nº 721/2020; 96/2022 e 12) Tiago Raimundo da Silva - Producoes 16 Tr – Proc. Adm. nº 633/2022; No décimo quarto item de pauta, Apreciação 17 pelo plenário do parecer do Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José 18 Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, referente aos seguintes processos: 19 1) Consultório Med. Vet. Mirian Alves Goldner – Proc. Adm. nº 436/2022, 20 com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro 21 Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do Consultório Miriam Alves Goldner, em 22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que a 2 requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 3 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre 4 que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla 5 6 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 2) Consultório Med. Vet. Aline Polyane Dos Santos – Proc. Adm. nº 443/2022, com a palavra o Vice-7 8 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, 9 que assim proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 10 Consultório Aline Polyane dos Santos, em conformidade ao termo de 11 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 12 13 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 14 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 15 16 aprovado por unanimidade pela plenária; 3) Consultório Méd. Vet. Marcely De Almeida Francelino - Proc. Adm. nº 497/2022, com a palavra o Vice-17 18 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, 19 que assim proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 20 Consultório Marcely de Almeida Francelino, em conformidade ao termo de 21 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 2 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 3 4 aprovado por unanimidade pela plenária; 4) Consultório Méd. Vet. Dra. Jéssica Leite Chaar - Proc. Adm. nº 449/2022 com a palavra o Vice-Presidente, o 5 6 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 7 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, <u>DEFIRO</u> o Registro do 8 Consultório Jéssica Leite Chaar, em conformidade ao termo de responsabilidade 9 de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º 10 e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste 11 12 estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi aprovado por 13 14 unanimidade pela plenária; 5) Consultório Méd. Vet. Dra. Amanda Machado 15 Peraro – Proc. Adm. nº 447/2022, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu 16 seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do Consultório 17 18 Amanda Machado Peraro, em conformidade ao termo de responsabilidade de 19 consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de 20 fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste 21 22 estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi aprovado por 2 unanimidade pela plenária; 6) Consultório Méd. Vet. Lincoln José Henriques 3 Matosinhos – Proc. Adm. nº 513/2022, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 4 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 5 6 Consultório Lincoln José Henriques, em conformidade ao termo 7 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 8 9 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 10 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 11 12 aprovado por unanimidade pela plenária; 7) Consultório Méd. Vet. Rebeka 13 Ferro Tosta Kalil– Proc. Adm. nº 506/2022, com a palavra o Vice-Presidente, o 14 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 15 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 16 Consultório Rebeka Ferro Tosta Kalil em Vitória - ES, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente 17 declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE 18 19 JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que 20 possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a 21 manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla 22 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 8) Consultório Méd. Vet.



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 Rebeka Ferro Tosta Kalil- Proc. Adm. nº 507/2022, com a palavra o Vice-2 Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, 3 que assim proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 4 Consultório Rebeka Ferro Tosta Kalil em Vila Velha-ES, em conformidade ao 5 termo de responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE 6 7 JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que 8 possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a 9 manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla 10 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 9) Consultório Med. Vet. 11 Jean Carlos Vieira – Proc. Adm. nº 550/2022, com a palavra o Vice-Presidente, 12 o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 13 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 14 Consultório Lincoln José Henriques, em conformidade ao termo de 15 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 16 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 17 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das 18 19 exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 20 aprovado por unanimidade pela plenária; 10) Consultório Med Vet Izadora 21 **Zanetti Monico – Proc. Adm. nº 553/2022**, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 2 Consultório Izadora Zanetti Monico, em conformidade ao termo 3 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 4 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 5 6 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das 7 exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 8 aprovado por unanimidade pela plenária; 11) Consultório Med. Vet. Kayslla 9 Apelfeler Follador – Proc. Adm. nº 438/2022, com a palavra o Vice-Presidente, 10 o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 11 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, <u>DEFIRO</u> o Registro do 12 Consultório Kayslla Apelfeler Follador, em conformidade ao termo de 13 responsabilidade de consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 14 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar 15 16 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi 17 18 aprovado por unanimidade pela plenária; 12) Consultório Méd. Vet. Luiz Paulo 19 Petri Calanzani – Proc. Adm. nº 579/2022, com a palavra o Vice-Presidente, o 20 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim 21 proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, DEFIRO o Registro do 22 Consultório Luiz Paulo Petri, em conformidade ao termo de responsabilidade de



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 consultório veterinário em que a requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de 2 3 fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste 4 estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências funcionamento do consultório." Após ampla discussão foi aprovado por 5 6 unanimidade pela plenária; 13) Consultório Méd. Vet. Lissa Cristhina Lentz Ishida – Proc. Adm. Nº 29/2022, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-7 8 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: "Senhores Conselheiros, Defiro a SUSPENSÃO do Consultório 9 10 Médico Veterinário Lissa Cristhina lentz Ishida, com base no Termo de 11 constatação lavrado pela fiscal do CRMV-ES, mantendo e cobrando o débito 12 existente." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 13 14) Consultório Méd. Vet. Rodrigo Rocha Tose – Proc. Adm. nº 1817/2021, 14 com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: "Senhores 15 Conselheiros, Defiro a Baixa de consultório na PF e Inclusão do consultório 16 Veterinário Rodrigo Rocha Tose na Pessoa Jurídica 01600/PJ - Pet Shop Bicho 17 18 Bom, com base artigo 5º da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO 19 DE 2019." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 20 15) Consultório Med. Vet. Germana Marchetti Da Silva – Proc. Adm. nº 21 1775/2021, com a palavra o Vice-Presidente, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, que assim proferiu seu parecer: "Senhores 22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

Conselheiros, Defiro a SUSPENSÃO do Consultório Médico Veterinário 1 2 Germana Marcheti da Silva, com base no Termo de constatação lavrado pela 3 fiscal do CRMV-ES, mantendo e cobrando o débito existente." Após ampla 4 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; No décimo quinto item 5 de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior - CRMV-ES nº 527, referente aos 6 seguintes processos: 1) A. Borsoi Consultório Veterinário – Proc. Adm. nº 7 8 **50/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos 9 Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na 10 próxima plenária; 2) Pet Shop Loureiro Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021, com a 11 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES 12 nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 3) B. 13 Bardot Clínica Veterinária Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021, com a palavra o 14 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior - CRMV-ES nº 527, 15 que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 4) Cons. Méd. 16 Vet. Paloma dos Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES 17 nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 5) 18 19 Clínica Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021, com

a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-

ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 6)

FVO - Brasília Industria e Comércio de Alimentos - Proc. Adm. nº

20

21

22



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 272/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos 2 Junior – CRMV-ES nº 527, que solicitou prazo para apresentar parecer na 3 próxima plenária; **No décimo sexto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do 4 parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza -5 CRMV-ES nº 1503, referente aos seguintes processos: 1) F C Moscon Centro 6 de Equoterapia Mestre Alvaro - Proc. Adm. Nº 31/2022, com a palavra o 7 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 8 1503, que assim proferiu seu parecer: "Face o disposto acima, com respaldo no § 2° do art. 2° da Resolução N°. 672/2000, julgo improcedente o Auto de Infração 9 503/2022 e voto pelo arquivamento do processo em lide, SM.J." Após ampla 10 11 discussão e votação, o Plenário decidiu de forma contrária ao parecer do relator, 12 tendo sido designada como relatora revisora a Secretária Geral, Méd. Vet. 13 Gabriela Gabriel de Almeida. 2) AMA Atendimento Medico Animal Ltda -14 Proc. Adm. nº 1189/2020. Com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. 15 Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, que assim proferiu seu parecer: 16 "Senhores Conselheiros, este relator entende, repita-se, que os dispostos nos arts. 11 inciso VI alínea a e 15, XII da Resolução Nº. 1275/2019, não deixam 17 18 claro alguns pontos, no sentido de qual a legislação vigente inerente a sala de 19 radiologia (respaldo legal), bem como quais os requisitos para o funcionamento 20 de uma sala e serviço de radiologia veterinária. Posto isso, as conformidades de 21 uma sala e serviço de radiologia veterinária devem ser fiscalizadas pelo órgão 22 competente e que possua legislação específica para respaldo jurídico, no caso a



- vigilância sanitária. Sendo assim, conforme expresso no artigo 2° da Resolução
 N°. 672/2000: "Art. 2° Tendo sido lavrado o Auto de Infração, o autuado terá 30
- ³ (trinta) dias, a contar do dia seguinte à lavratura do documento, para apresentar
- 4 defesa administrativa ou regularizar sua situação perante o CRMV. § 2º
- 5 Acolhida a defesa ou recurso e julgado improcedente o Auto de Infração, não
- 6 será lavrado Auto de Multa, devendo o Processo Administrativo ser arquivado."
- 7 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 3) Município
- 8 de Colatina Proc. Adm. Nº 58/2022, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
- 9 Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES nº 1503 que assim proferiu
- seu parecer: "Face o disposto e consoante o art. 2° § 2º da Resolução 672/2000,
- voto pelo indeferimento do recurso administrativo, SM.J." Após ampla discussão
- 12 foi aprovado por unanimidade pela plenária; 4) Consultório Med. Vet.
- 13 **Guilherme Henrique Martins Rocha Proc. Adm. nº 119/2022**, com a palavra
- o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES nº
- 15 1503, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 5) **Debora**
- 16 **Leal Passos ME Proc. Adm. nº 99/2022; 581/2021,** com a palavra o
- 17 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES nº
- 18 1503 que assim proferiu seu parecer: "Face o disposto e consoante o art. 2° § 2°
- 19 da Resolução 672/2000, voto pelo indeferimento do recurso administrativo,
- 20 S.M.J." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 6)
- 21 Central Vet Ltda ME Proc. Adm. nº 95/2022. Com a palavra o Conselheiro
- 22 Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES nº 1503, que



- solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; No décimo sétimo
- 2 <u>item de pauta,</u> Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o
- 3 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227, referente aos
- 4 seguintes processos: 1) Cons. Méd. Vet. Luanderson Queiroz Mendes Proc.
- 5 Adm. nº 4666/2021; 702/2021; 1334/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
- o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo
- 7 para apresentar parecer na próxima plenária; 2) Mauricio Calazans
- 8 **47863196604 Proc. Adm. nº 1865/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo,
- 9 o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu
- 10 seu parecer: "Diante do exposto solicito ao setor de fiscalização verificação IN
- 11 LOCO." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 3)
- 12 Cereais Calegario Ltda Proc. Adm. nº 1867/2021, com a palavra o
- Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227
- que solicitou o encaminhamento do processo à assessoria jurídica do CRMV-ES
- para emissão de parecer; 4) Maxima Saude e Nutricao Animal Ltda ME –
- Proc. Adm. nº 1870/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
- 17 Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
- apresentar parecer na próxima plenária; 5) Associação dos Criadores de
- 19 Passaros Silvestres de Colatina Proc. Adm. nº 1871/2021, com a palavra o
- 20 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227
- que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária; 6) Agro Pavão
- 22 Ltda Proc. Adm. nº 1875/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.



- 1 Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
- 2 apresentar parecer na próxima plenária; 7) Melvi Pet Shop Ltda Proc. Adm.
- 3 nº 1880/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius
- 4 Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227 que solicitou o encaminhamento do
- 5 processo à assessoria jurídica do CRMV-ES para emissão de parecer; 8)
- 6 Alcebiades Rosa Filho 08754831784 Proc. Adm. nº 1891/2021, com a
- 7 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-
- 8 ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: "Diante do exposto solicito ao setor
- 9 de fiscalização verificação "IN LOCO." Após ampla discussão foi aprovado por
- unanimidade pela plenária; 9) Consultório Méd. Vet. Fábio Geraldo Maio -
- Proc. Adm. Nº 399/2022; 384/2022 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
- 12 Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES n°. 1227 que assim proferiu seu
- parecer: "Diante do exposto sou pelo cancelamento do auto de infração e
- 14 CANCELAMENTO DO REGISTRO, mantendo e cobrando débitos existentes."
- 15 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 10)
- 16 Consultório Méd. Vet. Gabriele Alves Menenguci Proc. Adm. nº 609/2022,
- com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas –
- 18 CRMV-ES nº. 1227 que assim proferiu seu parecer: "Diante do exposto sou pelo
- 19 CANCELAMENTO DO REGISTRO, mantendo débitos existentes." Após ampla
- discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária; 11) Consultório Med.
- Vet. Marcelle de Almeida Amaral Proc. Adm. nº 133/2022, com a palavra o
- 22 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

que assim proferiu seu parecer: "Diante do exposto sou pelo CANCELAMENTO 1 2 DO REGISTRO, mantendo débitos existentes." Após ampla discussão foi 3 aprovado por unanimidade pela plenária; 12) Consultório Méd. Vet. Gabriela 4 Oliveira Alves – Proc. Adm. nº 636/2022, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES n°. 1227 que assim proferiu 5 6 seu parecer: "Diante do exposto sou pelo indeferimento da solicitação de 7 cancelamento." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela 8 plenária; 13) Consultório Méd. Vet. Miqueias Vale Vargas – Proc. Adm. nº 9 657/2022, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique 10 Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar parecer na 11 próxima plenária; 14) Consultório Méd. Vet. Natália Loubach Corrêa Cabrini 12 - Proc. Adm. nº 565/2022, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. 13 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para 14 apresentar parecer na próxima plenária; 15) Carlos Henrique Fontana 15 **08154529777** – **Proc. Adm. nº 204/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o 16 Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES n°. 1227 que assim proferiu seu 17 parecer: "Diante do exposto sou pela manutenção do parecer. A abertura do 18 processo n° 204/2021 se deu por requerimento protocolado no dia 01 de 19 Fevereiro de 2021, alegando "ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES" o motivo 20 para tal. A alegação foi refutada pelo termo de constatação nº 2121/2021, onde 21 verificou-se que a empresa continuava a exercer suas atividades. Por fim, este 22 conselheiro acredita que a análise de uma nova motivação para requerimento de



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 cancelamento de registro de empresa deve ser feita em um novo processo, que 2 será analisado e levado a plenária para apreciação." Após ampla discussão foi 3 aprovado por unanimidade pela plenária; No décimo oitavo item de pauta, 4 Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, referente aos 5 6 seguintes processos: 1) Tadeu Melotti – Proc. Adm. nº 652/2020, com a 7 palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria -8 CRMV-ES nº 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 2) Isabela Hardt - Proc. Adm. nº 721/2022, com a palavra a 9 10 Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 11 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 3) 12 Rafaella Sperancini De Freitas – Proc. Adm. nº 662/2022, com a palavra a 13 Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 14 1738, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 4) Breno 15 Souza Salgado - Proc. Adm. nº 619/2022, com a palavra a Conselheira Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que 16 17 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. 5) Mateus Cezar Ribeiro Santos - Proc. Adm. nº 4658/2021, com a palavra a Conselheira 18 19 Suplente, a Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738, que 20 solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. No décimo nono 21 item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira Efetiva, a 22 Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, referente aos seguintes



- processos: 1) Casa do Fazendeiro de Imburana Ltda ME Proc. Adm. nº
- ² **623/2022,** com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –
- 3 CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
- 4 plenária. 2) Fishes Brazil Comércio Atacadista de Pescados Ltda EPP –
- ⁵ **Proc. Adm. nº 624/2022; 105/2022,** com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd.
- 6 Vet. Tatiana Sacchi CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar
- parecer na próxima plenária. 3) Ingrid Moura Rosa Pagel 11296295702 Proc.
- 8 Adm. nº 654/2022, com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana
- 9 Sacchi CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer na
- próxima plenária. 4) Supriagro Suprimentos Agropecuarios Ltda ME -
- 11 **Proc. Adm. nº 659/2022,** com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet.
- 12 Tatiana Sacchi CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer
- na próxima plenária. 5) Clube dos Amantes do Coleiro de Guarapari ES –
- 14 **Proc. Adm. nº 688/2022,** com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet.
- 15 Tatiana Sacchi CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer
- na próxima plenária. 6) Apiário Vale das Águas Ltda ME Proc. Adm. nº
- 707/2022; 104/2022, com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana
- 18 Sacchi CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer na
- próxima plenária. 7) Ellen Resende Ferreira 14444327707 Proc. Adm. nº
- 719/2022, com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –
- 21 CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima
- plenária. 8) Vitor Bianchine de Oliveira 11672377730 Proc. Adm. nº



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 691/2022, com a palavra a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – 2 CRMV-ES nº 557, que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima 3 plenária. No vigésimo item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do 4 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-5 ES nº 1589, referente aos seguintes processos: 1) Maria Candida Ribeiro Dutra Simoes - Proc. Adm. nº 366/2020;1753/2021, com a palavra o 6 7 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: "Face ao exposto, fazendo uso do princípio 8 da Auto Tutela, e com base no Art. 1º da Resolução nº 878/2008 do CFMV, sou 9 10 pelo cancelamento de débitos da empresa MARIA CANDIDA RIBEIRO DUTRA SIMÕES (AGRO PET SHOP MUNDO ANIMAL), se houver, referentes à taxa de 11 12 inscrição e anuidades desde a data de seu registro." Após ampla discussão foi 13 aprovado por unanimidade pela plenária. 2) Programa de Controle de 14 Comissão de cães e gatos - PMVV - Proc. Adm. nº 167/2022. Com a palavra o 15 Conselheiro Efetivo e Membro da Comissão de Bem Estar Animal, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 que a faz um breve relatório 16 17 sobre o Programa de Esterilização em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização 18 com a Finalidade de Controle Populacional de Cães e Gatos apresentado pela 19 Prefeitura Municipal de Vila Velha e apresenta o parecer nº 01/2022 da Comissão 20 nos termos que se seguem: "A Comissão de Bem-Estar Animal do CRMV-ES 21 entende que é necessário o envio de documentação complementar para análise e 22 emissão de parecer final para o presente projeto. Desse modo, solicitamos que



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 seja apresentado no prazo de até 15 dias os seguintes documentos 2 complementares: - Relação e Detalhamento das clínicas credenciadas, suas 3 capacidades de atendimento, responsáveis técnicos e equipe. - Período de 4 vigência do projeto (início e término) e, se for o caso, possível cronograma de 5 realização dos procedimentos. - Número total de animais que serão atendidos 6 pelo projeto, contendo número total estimado de fêmeas/machos e idade."Após 7 ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 3) Projeto de 8 realização dos programas de controle populacional de cães e gatos -9 Prefeitura de Linhares - Proc. Adm. nº 167/2022. Com a palavra o 10 Conselheiro Efetivo e Membro da Comissão de Bem Estar Animal, o Méd. Vet. 11 Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589 que a faz um breve relatório 12 sobre o Programa de Esterilização em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização 13 com a Finalidade de Controle Populacional de Cães e Gatos apresentado pela 14 Prefeitura Municipal de Linhares e apresenta o parecer nº 02/2022 da Comissão 15 nos termos que se seguem: "A Comissão de Bem-Estar Animal do CRMV-ES 16 entende que é necessário o envio de documentação complementar para análise e 17 emissão de parecer final para o presente projeto. Desse modo, solicitamos que 18 seja apresentado no prazo de até 15 dias as seguintes informações 19 complementares: - Período de vigência do projeto (início e término) e 20 cronograma de realização das esterilizações cirúrgicas. - Número total de 21 animais do projeto e quantos serão castrados por dia de evento, e suas 22 respectivas naturezas: espécie, fêmea/macho e, se possível, idade; domiciliado,



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 semi-domiciliado, comunitário ou em situação de rua. - Função de cada médico 2 veterinário durante as ações, e informar sobre os demais membros como 3 auxiliares administrativo, de limpeza e responsáveis pela orientação técnica aos 4 tutores. - Método utilizado para registro e identificação dos animais, por 5 exemplo, implantação de Microchip. - Modelo das orientações a serem 6 repassadas ao tutor, constando os cuidados pré e pós-operatórios, bem como a recomendação da forma de transporte do animal - Modelo da prescrição dos 7 8 medicamentos pós-operatórios; - Pré-operatório: ações que compõem esta etapa, 9 por exemplo, descrição antissepsia local, tricotomia, entrega do termo de 10 consentimento assinado aos tutores, em quais situações as castrações são 11 proibidas de acontecer (Ex: evidência de prenhez), etc. - Pós-operatório: 12 orientações fornecidas aos tutores sobre a recuperação dos animais; e as 13 condutas que competem aos médicos veterinários, por exemplo, aquecimento, 14 tempo mínimo para liberação do animal, etc. - Protocolo de higienização, 15 descontaminação e esterilização de materiais. - Quantidade e natureza de todos 16 os materiais/equipamentos que serão utilizados - autoclave, máquina de tosa, 17 luvas estéreis, lâminas de bisturi, tapete higiênico, etc; descrever os instrumentos 18 cirúrgicos (Kits para macho/fêmea); EPIs. - Edital para credenciamento de 19 clínicas veterinárias. - Materiais que serão utilizados com a finalidade de 20 educação em saúde e guarda responsável no dia das castrações; e ao relatório 21 final, anexar fotos das ações." Após ampla discussão foi aprovado por 22 unanimidade pela plenária. No vigésimo primeiro item de pauta, Apreciação



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede 2 Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, referente aos seguintes processos: 3 1) Aline Polyane dos Santos Da Cruz – Proc. Adm. Nº 203/2021, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva -4 5 CRMV-ES nº 120/ZP, que assim preferiu seu parecer: "Após leitura do processo 6 e analise baseada no recurso especial julgado pelo STJ, de nr 1.338.942, o qual relata que não estão sujeitas a registro perante o respectivo Conselho Regional 7 8 de Medicina Veterinária, nem a contratação de profissionais nele inscrito como 9 responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que explorem as atividades 10 reservadas à atuação privativa do médico veterinário. Diante do exposto, defiro 11 pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa, conforme solicitado pela 12 mesma junto a esta autarquia, com a manutenção dos débitos até a data de 13 abertura deste processo, somados aos duodécimos da anuidade relativo ao 14 período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior a execução 15 fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela 16 plenária. 2) Clinvet Clinica Veterinaria Ltda – Me – Proc. Adm. Nº 410/2021, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva 17 18 - CRMV-ES nº 120/ZP, que assim preferiu seu parecer: "Após leitura do 19 processo e análise das informações descritas anteriormente, foram apresentados 20 os requisitos fundamentais para suspenção solicitada. Diante do exposto, defiro 21 pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da empresa, conforme solicitado pela mesma 22 junto a esta autarquia, com a manutenção dos débitos até a data de abertura



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 destes processos somados aos duodécimos da anuidade relativo ao período 2 vencidos, caso não ocorrendo tais quitações devendo ser inscrito na dívida ativa 3 e posterior execução fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por 4 unanimidade pela plenária. 3) Silveira Indústria e Comércio de Charques e 5 Salgados Ltda - Proc. Adm. Nº 1869/2021, com a palavra o Conselheiro 6 Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que 7 assim preferiu seu parecer: "Após leitura do processo e análise das informações 8 descritas anteriormente, embora existam no processo o requerimento de 9 cancelamento e o termo de constatação, não existe a comprovação de baixa da 10 inscrição junto ao cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ). Diante do exposto, defiro pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO da empresa, com a 11 12 manutenção dos débitos até a data de abertura deste processo, somados aos 13 duodécimos da anuidade relativo ao período vencidos, caso não ocorrendo tais 14 quitações devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior execução fiscal dos 15 débitos." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 4) J 16 de C Zanotelli- Proc. Adm. Nº 269/2022, com a palavra o Conselheiro 17 Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que 18 assim preferiu seu parecer: "Após a leitura do processo e análise das 19 informações descritas anteriormente, foram atendidos todos os requisitos 20 fundamentais para o cancelamento solicitado. Diante do exposto, defiro pelo 21 CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa, conforme solicitado pela mesma 22 junto a esta autarquia, com a manutenção dos débitos até a data de abertura



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 deste processo, somados aos duodécimos da anuidade relativo ao período 2 vencido, caso não ocorrendo tais quitações devendo ser inscrito na dívida ativa e 3 posterior execução fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por 4 unanimidade pela plenária. 5) Rayane Vaz Pinto – Proc. Adm. Nº 160/2021, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva 5 - CRMV-ES nº 120/ZP, que assim preferiu seu parecer: "Após leitura do 6 7 processo e análise das informações descritas anteriormente, embora existam no 8 processo o requerimento de cancelamento e o termo de constatação, não existe a comprovação de baixa da inscrição junto ao cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ). Diante do exposto, defiro pela SUSPENÇÃO DO REGISTRO 10 11 da empresa, com a manutenção dos débitos até a data de abertura deste 12 processo, somados aos duodécimos da anuidade relativo ao período vencidos, 13 caso não ocorrendo tais quitações devendo ser inscrito na dívida ativa e 14 posterior execução fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por 15 unanimidade pela plenária. 6) Agrosolo Produtos Agrícolas Ltda – Proc. Adm. 16 Nº 1267/2020, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim preferiu seu parecer: "Após 17 18 leitura do processo e analise baseada no recurso especial julgado pelo STJ, de 19 nr 1.338.942, o qual relata que não estão sujeitas a registro perante o respectivo 20 Conselho Regional de Medicina Veterinária, nem a contratação de profissionais 21 nele inscrito como responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que explorem as 22 atividades reservadas à atuação privativa do médico veterinário. Diante do



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 exposto, defiro pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa, conforme 2 solicitado pela mesma junto a esta autarquia, com a manutenção dos débitos até 3 a data de abertura deste processo, somados aos duodécimos da anuidade 4 relativo ao período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior a execução fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por 5 unanimidade pela plenária. 7) Jaqueline Pertel 12776810741 – Proc. Adm. Nº 6 **549/2020**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP, que assim preferiu seu parecer: "Após 8 leitura do processo e analise baseada no recurso especial julgado pelo STJ, de 10 nr 1.338.942, o qual relata que não estão sujeitas a registro perante o respectivo 11 Conselho Regional de Medicina Veterinária, nem a contratação de profissionais 12 nele inscrito como responsáveis técnicos, as pessoas jurídicas que explorem as 13 atividades reservadas à atuação privativa do médico veterinário. Diante do 14 exposto, defiro pelo CANCELAMENTO DO REGISTRO da empresa, conforme 15 solicitado pela mesma junto a esta autarquia, com a manutenção dos débitos até 16 a data de abertura deste processo, somados aos duodécimos da anuidade 17 relativo ao período vencido, devendo ser inscrito na dívida ativa e posterior a execução fiscal dos débitos." Após ampla discussão foi aprovado por 18 unanimidade pela plenária. No vigésimo segundo item de pauta, Apreciação 19 20 pelo plenário do parecer da Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de 21 Almeida, CRMV-ES nº 356, referente ao seguinte processo: 1) Gercilio Alves 22 de Almeida Junior – Proc. Adm. nº 5475/2020, com a palavra a Secretária



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim 2 proferiu seu parecer: "Examinando a documentação apresentada no dia 3 06/04/2022, é possível constatar que o Edital do Concurso prestado pelo 4 requerente exige Graduação em Zootecnia para realizar o magistério no 5 Departamento de Zootecnia da UFES (folha 42). Não bastasse, avaliando as 6 matérias ministradas pelo requerente (folha 48) certifica-se que são inerentes ao 7 conhecimento da ciência da Zootecnia. Sem mais, dado que a situação 8 comprovada nos autos configura o exercício da Zootecnia nos termos do Artigo 3º da Resolução CFMV nº 1041/2013, votamos pelo indeferimento do pedido. 9 10 Sem mais, encaminho o processo para que que seja realizado o assento no 11 CRMV-ES no prazo de 05(cinco) dias e a devida notificação do interessado sobe 12 a decisão." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 2) 13 Campo Grande Produtos Domissanitários Ltda – Proc. Adm. nº 351/2021; 14 375/2021, com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: "Após 15 16 esclarecimento da área jurídica, verifica-se que os pedidos dos requerimentos 17 são diferentes e que houve um excesso nas decisões prolatadas, visto que 18 concederam além do que foi solicitado. Desta forma, dado que a Administração 19 Pública pode rever e anular atos eivados de vício, adoto a medida de invalidar 20 os pontos de excesso, votando no sentido de: 1) Invalidar a decisão exarada no 21 dia 11/06 no que se refere à manutenção dos débitos; 2) Manter a dispensa do 22 pagamento das anuidades referentes aos anos de 2020 e 2021; 3) Deferir o



ATA DA 453ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2022.

1 requerimento de restituição de valores. 4) Ademais, seja efetivado o registro de 2 assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, e devida notificação do 3 interessado." Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. 4 No vigésimo terceiro item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira -5 6 CRMV-ES nº 1008, referente aos seguintes processos: 1) Fundo Municipal de 7 Saúde de Vitória – Proc. Adm. nº 1716/2021, 2) Fundo Municipal de Saúde 8 de Vitória – Proc. Adm. nº 1717/2021, 3) Centro de Controle de Zoonoses de 9 Vitória – Proc. Adm. nº 1715/2021 e 4) Centro de Controle de Zoonoses da 10 Serra - Proc. Adm. nº 1722/2021. Em virtude da ausência do conselheiro, a 11 leitura e deliberação dos processos foram adiadas para a próxima plenária; No 12 vigésimo quarto item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do 13 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli -14 CRMV-ES nº 1374, referente aos seguintes processos: 1) A. de Paula Castro – 15 Proc. Adm. nº 839/2020. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e 16 deliberação do processo foi adiada para a próxima plenária; No vigésimo quinto item de pauta, confirmada a data da próxima plenária. Conforme calendário 17 18 aprovado, a próxima plenária ordinária será realizada no dia 20 de junho de 2022. 19 Sem mais, a presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela 20 Gabriel de Almeida, secretária geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que 21 após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros 22 presentes.



	LISTA DOS PARTICIPANTES
ľ	Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568
	Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
	Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184
	Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356
	Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas– CRMV-ES nº 1227
	Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589
	Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503



1 _	
2	Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557
3	
4	
5	Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1738
6	
7	
8	Zootecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva - CRMV-ES nº 120/ZP
9	
10	